



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

DISPENSA 001/2025-D PROCESSO AD 005/2025

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 005/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D

ÓRGÃO/SETOR:	CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
OBJETO:	Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Acajutiba – Bahia, 03 de janeiro de 2025.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente-CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 03 de janeiro de 2025.

Ofício nº 01/2025

Ao Exmo. Sr. João Alves de Souza Neto - Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas se faz necessário a Contratação decorre da importância do envio das informações, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), assegurando o correto procedimento das informações para o (SIGA) e na geração de relatórios, visando atender as necessidades da Câmara.

Sendo assim, esta secretaria realizou pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para futura contratação de empresa de prestação de serviços, conforme necessidade justificada.

Desta forma encaminho pelo presente a pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor a fim de instruir o processo de Dispensa.

A pesquisa de preço foi realizada através de cotação pois, a Câmara ainda não aderiu a PNCP, estando ainda dentro do prazo legal para Municípios com população inferior a 20.000 habitantes.

No tocante ao preço referencial, o valor estimado para contratação é de **R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)**.

Anexo, encontram-se os preços extraídos por cotação. Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Viviana Santos de Souza
Diretora de Adm e Finanças
Portaria: N° 02/2025

Viviana Santos de Souza

Secretaria Geral

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

Acajutiba- BA, 03 de janeiro de 2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

De: João Alves de Souza Neto

PRESIDENTE

Para: Mariana dos Santos Ferreira Araújo Presidente-CPL

Nos termos do Ofício de nº 001/2025, emitido pela Secretária da Câmara Municipal, e uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto mencionado abaixo, nos termos do Processo Administrativo nº.005/2025, autorizo a promover as ações administrativas necessárias para a contratação de empresa para Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), segundo os procedimentos ditados pela Lei 14.133/21.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte sequência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Agente de contratação para elaboração da minuta do Edital competente e encaminhamento par a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento à legislação.

JOÃO ALVES DE SOUZA NETO

Presidente da Câmara Municipal de Acajutiba

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

COTAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CONSULTORIA & ASSESSORIA

Rua José da Silva Nunes, nº 02, Centro,
Elísio Medrado, Bahia, Brasil.

À Câmara Municipal de Acajutiba – Bahia

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ÁLVARO DAYAN TEXEIRA SANTOS EIREL

CNPJ 23.852.344/0001-24

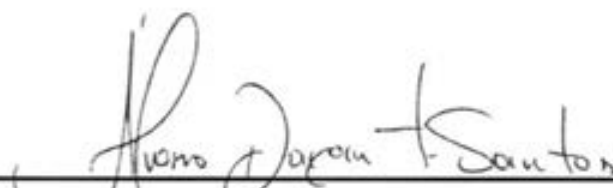
ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA.)	12	BA	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
CONSULTORIA & ASSESSORIA					R\$ 54.000,00

Elísio Medrado, 03 de Janeiro de 2023.

Valor por extenso: Cinquenta e quatro mil reais

Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,



ÁLVARO DAYAN TEIXEIRA SANTOS- EIRELI





JARBAS PORTO BRITO
CNPJ:24.250.665/0001-11

Caminho G, Urbis I, 46, Candeias, CEP:
45.028-582.
Vitória da Conquista - BA

Vitória da conquista - Bahia, 03 de janeiro de 2025 À

Câmara Municipal de Acajutiba- BA.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).	12	SERV	4.000,00	48.000,00
					48.000,00

Valor por extenso: Quarenta e oito mil reais

Proposta valida por 60 dias.

Atenciosamente,


JARBAS PORTO BRITO
CNPJ:24.250.665/0001-11



Travessa Almeida Sampaio, nº 61, Centro

CEP: 45.300-000. Amargosa - BA

À Câmara Municipal de Acajutiba – Bahia

PLANILHA ORÇAMENTARIA

TBS ASSESSORIA

CNPJ 40.878.652/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UF	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)	12	BA	R\$ 4.300,00	R\$51.600,00
					R\$ R\$51.600,00

Amargosa, 03 de Janeiro de 2025.

Valor por extenso: Cinquenta e um mil e seiscentos reais.

Proposta válida por 60 dias.

Atenciosamente,

TBS ASSESSORIA
CNPJ: 40.878.652/0001-48



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc: 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

Acajutiba - BA, 08 de janeiro de 2025

Do: Departamento de licitação – Comissão de Licitação.

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Processo administrativo: 005/2025

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

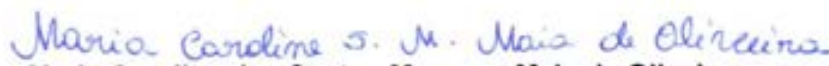
Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PARECER CONTÁBIL

Acajutiba- BA, 06 de janeiro de 2025.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação – Comissão de Licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 006/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e ela encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Órgão:01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA.

Unidade: câmara municipal

Função:01-legislativa

Sub função:031-ação legislativa.

Atividade/projeto :2001- gestão das ações administrativas da câmara.

Valor – 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Juridica.

Atenciosamente,

Setor de Contabilidade

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 03 de janeiro de 2025.

Da: Departamento de Licitação – comissão de contratação

Para: Controle Interno.

Assunto: contratação de empresa para serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Processo Administrativo: 005/2025. Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

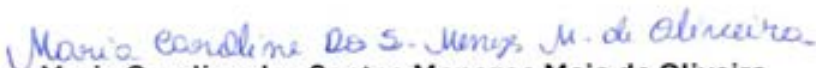
Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro


Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Acajutiba- BA, 03 de agosto de 2025.

Do: Controle Interno

Para: Departamento de Licitação – comissão de licitação.

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 005/2025.

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas à contratação de empresa para serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), tenho a informa-lhe que:

- 1- Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe;
- 2 - Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação;
- 3 - Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação;
- 4 - A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.
- 5 - Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação.

Atenciosamente,

Renata Elisa de Matos Andrade
Coordenadora de Controle Interno
Portaria: N°07/2025

Controle Interno

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

AVISO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma_poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

DISPENSA Nº 001/2025D – LEI Nº 14.133

**AVISO DE DISPENSA nº 001/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei
14.133/2021**

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar a **Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).**

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/01/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Município <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba, 03 de janeiro de 2025.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D.
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21.**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 001/2025D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, Inscrição no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, SN, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: "**contratação de empresa para Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)**".

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- **Unidade: 01.01.00** - Câmara Municipal;
- **Projeto Atividade: 2.001** - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação decorre da importância do envio das informações, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), assegurando o correto procedimento das informações para o (SIGA) e na geração de relatórios, visando atender as necessidades da Câmara.

2.2. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de serviços técnicos, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizado pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A aquisição se dará de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)	12 MESES	R\$ 4.266,67	R\$ 52.200,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil duzentos reais).

8 – DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Órgão 01– Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

- 15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;
- 16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma_poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº001/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

OBJETO: Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)	12		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos outros, ocorrerão totalmente por conta da Pessoa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Acajutiba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

HABILITAÇÃO

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20245026792

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.250.665/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/11/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JARBAS PORTO BRITO
CNPJ: 24.250.665/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:00:10 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **5936.A449.219C.C50C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.250.665/0001-11
Razão Social: JARBAS PORTO BRITO
Endereço: R VEREADOR HELIO GUSMAO 11 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-582

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/12/2024 a 09/01/2025

Certificação Número: 2024121102552684225870

Informação obtida em 18/12/2024 10:58:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 81040 / 2024

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: JARBAS PORTO BRITO 89090730559

CPF/CNPJ: 24.250.665/0001-11

Endereço do imóvel: Nº - - CEP:

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 16/10/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 16 de Outubro de 2024

Chave de validação: 456dc005



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JARBAS PORTO BRITO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.250.665/0001-11

Certidão nº: 87008736/2024

Expedição: 18/12/2024, às 10:55:59

Validade: 16/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JARBAS PORTO BRITO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.250.665/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JARBAS PORTO BRITO

CPF
890.907.305-59

CNPJ
24.250.665/0001-11

Data de Abertura
25/02/2016

Nome Empresarial
JARBAS PORTO BRITO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/02/2016

Endereço Comercial

CEP
45028-250

Logradouro
CAMINHO G (URBIS I)

Número
46

Complemento
CASA

Bairro
CANDEIAS

Município
VITORIA DA CONQUISTA

UF
BA

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início
2º período	01/01/2020
1º período	25/02/2016

Fim
-
28/02/2018

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal
Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias
Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividades Secundárias (CNAE)
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

DIÁRIO

OFICIAL

Poder Legislativo
de

Acajutiba

ACAJUTIBA

CAMARA MUNICIPAL DE
ACAJUTIBA:0055995300
0194

Assinado de forma digital por
CAMARA MUNICIPAL DE
ACAJUTIBA:00559953000194
Data: 2025.01.08 22:38:38
+08'00'



Versão eletrônica disponível em: <https://oficial.placarajutiba.ba.gov.br/> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

DISPENSA Nº 001/2025 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA nº 001/2025D – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Acajutiba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **a Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).**

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 08/01/2025 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00, em dias uteis até a data limite ou por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipio <https://camaraacajutiba.ba.gov.br/diario> outras informações poderão ser obtidas na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta feira.

Acajutiba, 03 de janeiro de 2025.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D.
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL
14.133/21.

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 001/2025D

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, Inscrito no CNPJ Nº 00.559.953/0001-94, com sede à Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, para o seguinte objeto: "contratação de empresa para **Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)**".

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: cma.acajutiba@hotmail.com, no horário das 08:00 às 12:00, em dias úteis até a data limite Sede da Câmara Municipal de Acajutiba, situada na Praça Aquinoel Borges, sn, Centro, Acajutiba-Ba – CEP 48.360-000.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Acajutiba/BA, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

- Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal;
- Projeto Atividade: 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica;

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

A Câmara selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Poderá a Câmara revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Contratação decorre da importância do envio das informações, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), assegurando o correto procedimento das informações para o (SIGA) e na geração de relatórios, visando atender as necessidades da Câmara.

2.2. Cabe ressaltar que as prestações dos serviços serão realizadas em caráter de serviços técnicos, e não gera vínculo empregatício entre contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que a realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração,

5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A aquisição se dará de forma imediata, mediante apresentação do vencedor da dispensa, expedida pela administração da câmara Municipal de Acajutiba-Ba.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)	12 MESES	R\$ 4.266,67	R\$ 52.200,00

O valor estimado da contratação é de R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

8 - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
11. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

11 - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

cm.v.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES **Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Órgão 01– Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2001- gestão das ações administrativas da câmara, elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O regime de execução dos serviços será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

Praça Aquinoel Borges, S.N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

- 15.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 15.1.6. apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 15.1.7. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- 15.1.8. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 15.1.9. relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 15.1.10. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 15.1.12. não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;
- 16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Câmara de Acajutiba-BA reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Acajutiba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025D
OBJETO: Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).
I. ABERTURA

Às 14s00min do dia 08/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2024, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 035, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:
Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 03/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.
III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:
Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.
IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **JARBAS PORTO BRITO** CNPJ nº **24.250.665/0001-11**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dentro do valor médio de pesquisa de preço.


Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL


Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro


Maria Caroline dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

Acajutiba - BA, 06 de janeiro de 2025.

Assunto: Andamento do processo administrativo Nº 005/2025

Assessoria jurídica

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Senhoria, minuta do Instrumento convocatório e respectivos anexos atinente a dispensa de licitação, cujo objeto contratação de empresa para serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), conforme autorização da presidência da Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

1 – RELATÓRIO

Indaga o Setor de Licitações, de forma escrita e com documentos, sobre a legalidade de dispensa de procedimento licitatório.

Trata-se de dispensa de licitação objetivando a “**contratação de empresa para Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA)**”.

Fundamenta a contratação no item 2.1 do TR, aduzindo:

“2.1. Contratação decorre da importância do envio das informações, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA), assegurando o correto procedimento das informações para o (SIGA) e na geração de relatórios, visando atender as necessidades da Câmara.”.

O Termo de Referência elaborado indica a contratação via dispensa de licitação nos termos da Lei 14.133/2021.

Verifica-se, que foram autuados, dentre outros, os seguintes instrumentos: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) manifestação do Controle Interno; (iv) Indicação de Dotação Orçamentária; (v) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço, sem, no entanto, a comprovação de sua publicação em Diário Oficial; (vi) ata da dispensa de licitação nº 001/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **JARBAS PORTO BRITO, CNPJ nº 24.250.665/0001-11**, apresentou o menor preço; (vii) documentos de habilitação jurídica da empresa; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Os autos foram recepcionados por esta assessoria em 08 de janeiro de 2025.

É o relatório.

2 – PARECER

Inicialmente, convém destacar que compete a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, pois lhe cabe assessorar os gestores públicos no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Destarte, não lhe compete adentrar em aspectos relativos ao seu juízo discricionário, à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Deveras, ao estudo jurídico, não compete, na sua essência, o questionamento acerca de questões técnicas, a exemplo das informações trazidas, bem como de especificação de itens e serviços.

A decisão sobre pontos como dimensionamento, necessidade, volume, quantidade e o alcance de dados técnicos são searas que, evidentemente, exorbitam os limites da análise técnico-jurídica, razão pela qual não pode ser objeto de avaliação ou mesmo impugnação, constituindo-se qualquer juízo a este respeito, no máximo, uma mera circunstancia recomendatória.

Estas informações e garantias devem ser dadas pelo gestor da pasta e sua equipe, que possuem conhecimento técnico para tanto.

A análise em tela diz respeito aos aspectos formais do procedimento.

Esclarecido este ponto, seguimos.

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A própria Lei trouxe as situações que a realização de procedimento licitatório poderia ser dispensada.

No caso sob exame, a Câmara de Municipal deseja realizar a **Contratação de empresa para Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).**

O artigo 75, II da mencionada Lei, prevê que, em decorrência do valor, a possibilidade do supramencionado objeto ser contratado por meio de dispensa de licitação, conforme requerido pela Secretaria solicitante em seu termo de referência. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

O Decreto Federal nº 11.871 de 29/12/2023, entretanto, atualizou os valores previstos no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, majorando para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), o limite estabelecido no inciso II.

Conforme se verifica nos autos, o serviço que se deseja contratar teve como menor orçamento o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), portanto, dentro do limite previsto em lei.

O artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, indica os documentos que deverão instruir o processo administrativo de contratação de direta, seja por meio de dispensa ou de inexigibilidade de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Da análise dos documentos carreados aos autos, verifica-se que constam a: (i) Solicitação e autorização para abertura do processo; (ii) Cotações, realizadas com potenciais fornecedores; (iii) manifestação do Controle Interno; (iv) Indicação de Dotação Orçamentária; (v) aviso de dispensa de licitação convocando interessados para apresentação de preço, sem, no entanto, a comprovação de sua publicação em Diário Oficial; (vi) ata da dispensa de licitação nº 001/2025D, onde a Comissão de Licitações informa que a empresa **JARBAS PORTO BRITO, CNPJ nº 24.250.665/0001-11**, apresentou o menor preço; (vii) documentos de habilitação jurídica da empresa; (viii) encaminhamento para a assessoria jurídica.

Não consta no processo a elaboração de ETP ou mapa de riscos, o que deve ser justificado.

No que diz respeito ao preço e a escolha do fornecedor, temos que foram realizadas cotações com 03 (três) potenciais fornecedores, conforme se observada das cotações anexadas.

Não foram juntados, no entanto, o mapa comparativo e a justificativa de preços, documentos necessários para identificar a metodologia utilizada e o servidor responsável pelo levantamento.

A Administração deve sempre ter a convicção que os valores encontrados são suficientes para demonstrar a adequação ao preço de mercado, evitando contratações com sobrepreços, ou frustrando seu objetivo em decorrência de preços subestimados.

Em obediência ao que dispõe a Lei 14.133/2021, no §3º do artigo 75, que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput do mencionado artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, temos que o Setor de Licitações realizou o Aviso de Dispensa.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Acajutiba - Estado da Bahia

Da integralidade do aviso, constante nos autos, observa-se que o Setor de Licitações disponibilizou também toda a documentação necessária à formalização de proposta.

Embora conste na ata da dispensa a informação de que o aviso foi publicado em diário oficial, faz-se necessário a juntada aos autos de documento que comprove a afirmação.

Ainda, conforme se verifica da ata de dispensa de licitação nº 001/2025D, a Comissão aduz que não foram apresentadas novas propostas e que a empresa que apresentou o menor preço para aquisição foi a JARBAS PORTO BRITO, CNPJ nº 24.250.665/0001-11, com o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais):

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 03/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das propostas apresentadas, verificamos que a que apresentou a melhor proposta para a administração pública foi a empresa JARBAS PORTO BRITO CNPJ nº 24.250.665/0001-11, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), dentro do valor médio de pesquisa de preço.

Não se incluem no âmbito de análise da assessoria jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, a revisão das decisões da Comissão e dos documentos apresentados pelos licitantes, conferidos e validados pela Agente de Contratações, de modo que presumimos a regularidade dos mesmos e a veracidade das informações apresentadas.

No entanto, embora não seja este o escopo da apreciação desta consultoria, como dito acima, observamos que não foi anexado aos autos todo o rol de documentos exigidos para habilitação, constante no item 9.3 do TR, uma vez que apenas se encontram presentes as certidões de regularidade fiscal da empresa e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, devendo ser promovida a juntada dos demais itens indicados no Termo de Referência (Documentos de Identificação dos sócios da empresa; Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional; além das declarações).

Deve, ainda, ser juntado ao processo o Decreto de designação da Agente de Contratações e sua equipe de apoio, responsável pela condução do processo.

O setor responsável precisa, ainda, verificar se não existem contratos vigentes com o mesmo objeto, bem como se não foram realizadas contratações anteriores de natureza



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

similar, a fim de evitar que haja fragmentação de despesas, ultrapassando o limite legal para realização de dispensas de licitação.

A minuta do contrato não foi disponibilizada para análise desta assessoria.

É preciso, por fim, que seja providenciada a numeração das páginas e colhidas às assinaturas dos documentos apócrifos, bem como checada a validade das certidões negativas, quando da eventual assinatura do contrato, uma vez que algumas podem vir a vencer no curso do processo.

3 - CONCLUSÃO

Face ao exposto, feitas as considerações desta Assessoria Jurídica, à luz das disposições normativas pertinentes, em especial o disposto nos artigos 72 e 75, da Lei 14.133/2021, hipótese em que configurado o interesse público e a preservação de seu patrimônio, bem como restando inviável o procedimento competitivo, se forem observadas e atendidas às considerações dispostas neste **opinativo**, a Administração poderá estar diante da **possibilidade jurídica** de realização da contratação por meio de dispensa de licitação.

Esta Assessoria emite opinião sob o prisma estritamente jurídico, se atendo às questões jurídicas, observadas no processo, nos documentos disponibilizados e nas informações constantes até o presente momento nos autos, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, financeiro ou orçamentário, além disso, este parecer é de caráter meramente **opinativo**, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).

Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "*o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão*".

É o que nos parece, **SMJ**.

Salvador, 09 de janeiro de 2025.

Tadeu Oliveira de Almeida
Assessor Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2025D

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DO PARECER JURÍDICO:

Em cumprimento ao que determina a legislação foi acostado ao processo o parecer jurídico que entende como legal a referida contratação.

DO PARECER DO CONTROLE INTERNO:

Face as atribuições e competências que lhe foi incumbida pelo novel, encontra-se acostado aos autos parecer técnico do controle interno entendendo que a contratação está dentro dos requisitos previstos.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa JARBAS PORTO BRITO, CNPJ Nº 24.250.665/0001-11, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:

A pretensão da contratação foi publicada no sítio oficial, nos termos apresentados pela secretaria solicitante, em consonância com o que diz a legislação, em seu artigo 75, § 3º, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis, não tendo nenhuma empresa apresentado propostas

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

complementares, nos termos da ata de julgamento de propostas acostada aos autos do processo.

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

ACAJUTIBA- BA, 08 de janeiro de 2025.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Marlene Bispo de Oliveira Dias

Membro

Maria Caroline dos Santos Menezes Maia de Oliveira

Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do setor de licitação da Câmara que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025D**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Prazo de Vigência: 08/01/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do 7º artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Acajutiba- BA, 08 de janeiro de 2025.


João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CPF: 00.559.953/0001-94
Presidente da Câmara Municipal

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 08 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
CNPJ Nº 00.559.953/0001-94
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 005/2025 Contrato 005/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Acajutiba.

Contratada: JARBAS PORTO BRITO

Objeto: Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

João Alves de Souza Neto
Presidente
Câmara Municipal de Acajutiba
CNPJ: 00.559.953/0001-94

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

Jarbas Porto Brito
JARBAS PORTO BRITO
CNPJ: 24.250.665/0001-11



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA



Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

PUBLICAÇÕES

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000

Cma.poderlegislativo@hotmail.com

Fone/Fax (75) 3434-2332



IM PUBLICACOES
LTDA-2190420300
0182

DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Acajutiba - Bahia

ANO XIII - Edição Nº

BAHIA - 10 de Janeiro de 2025 - Sexta-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Acajutiba publica:

- *ATAS DE JULGAMENTO - DISPENSAS 001 DE 2025 E 002 DE 2025*
- *EXTRATOS DE CONTRATOS 005 E 006 DE 2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camaraacajutiba.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Processo: 17820e25 - Doc. 16 - Documento Assinado Digitalmente por: JOAO ALVES DE SOUZA NETO - 27/02/2025 15:29:05
Acesse em: <https://e-cfm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0d8656bb-1baa-4c61-8d24-9a981ba2a783

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - ESTADO DA BAHIA**ATA DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2025D
OBJETO: Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).
I. ABERTURA

Às 14s00min do dia 08/01/2025, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acajutiba/BA, reuniram-se a comissão de permanente de licitação, em face do Edital de Dispensa de Licitação nº 001/2024, publicado no Diário da Câmara de Acajutiba, edição nº 035, analisar e julgar as propostas apresentadas, pelas empresas.

II. CONDIÇÕES PRELIMINARES:

Foi publicado, no Diário Oficial da Câmara Municipal, com o fito de ampliar a captação de propostas, Edital de Chamamento de Dispensa de Licitação, no dia 03/01/2025, com prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação, pelos interessados, de novas propostas.

III. ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

Como não houve propostas apresentadas no prazo, as cotações apresentadas estão em conformidade com o solicitado pela administração.

IV. JULGAMENTO:

Em face da análise das pesquisas de preços apresentadas, verificamos que a melhor proposta para a administração pública foi a empresa **JARBAS PORTO BRITO** CNPJ nº **24.250.665/0001-11**, apresentou a proposta com o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), abaixo do valor médio de pesquisa de preço.

Mariana dos Santos Ferreira Araújo
Presidente da CPL

Marlene Bispo de Oliveira Dias
Membro

Maria Caroline dos Santos
Membro

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA – CEP 48.360-000
Cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
Acajutiba - Estado da Bahia

Acajutiba - BA, 08 de janeiro de 2025.

CNPJ Nº 00.559.953/0001-94
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025D
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 005/2025 Contrato 005/2025.

Contratante: Câmara Municipal de Acajutiba.

Contratada: JARBAS PORTO BRITO

Objeto: Serviços de assessoria para informação, orientação e manutenção dos procedimentos do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria (SIGA).

Vigência: 08/01/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ **48.000,00** (quarenta e oito mil reais);

Dotação Orçamentária: Unidade: 01.01.00 - Câmara Municipal de Acajutiba, Projeto/atividade 2.001 - Gestão das Ações Administrativas da Câmara; elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

João Alves de Souza Neto
Presidente da Câmara Municipal

JARBAS PORTO BRITO
CNPJ: 24.250.665/0001-11

Praça Aquinoel Borges, S/N, Centro, Acajutiba-BA - CEP 48.360-000
cma.poderlegislativo@hotmail.com
Fone/Fax (75) 3434-2332